



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

LEI N°. 2.034
De 04 de maio de 2017.

**Dispõe sobre nome de Rua do
nosso Município e dá outras
providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, nos usos de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - A atual Rua Projeta H, entre as quadras (B1, F1), (A1, E1) e (Z, Propriedade do Sr. Cosmino Francisco), no loteamento Santa Mônica II, Bairro Marcela, iniciando na Av. Projetada 01 e finalizando no terreno do Sr. Cosmino Francisco passará a denominar-se de **Rua Luiz Francisco de Lima (Zé Baixinho Barbeiro)**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2017.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal